

Lei N.º 132, de 16 de Agosto de 1957

Dispõe sobre a criação da
Biblioteca Municipal.

Wolgran Junqueira Ferreira, Prefeito
Sanitário da Estância de Águas da
Prata Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal
decretou e eu, sancionei e promulgo a
seguinte;

Lei:

- Art. 1.º Fica criada no Município de Águas
da Prata, a Biblioteca Pública Municipi-
pal.
- Art. 2.º A Biblioteca de que trata o artigo anterior
será criada sem ônus para a Prefeitura, sal-
vo a sua manutenção, bem como a sala
para a sua localização.
- Art. 3.º Os livros destinados à Biblioteca, farão par-
te integrante de seu patrimônio.
- Art. 4.º Na época oportuna, o Sr. Prefeito Municipal
baixará portaria regulamentando o funcio-
namento da mencionada Biblioteca.
- Art. 5.º Será constar do orçamento para 1958, uma verba de CR\$
20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinada ao acervo da Bi-
blioteca.
- Art. 6.º Reorgan. nas disposições em contrário, entrando es-
ta lei em vigor na data de sua publicação
Prefeitura de Estância de Águas da Prata, aos 16 de agosto de
1957.

Wolgran Junqueira Ferreira
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na do-
ta supra.

João Carlos
Secretário